



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 07/12/17 a 06/12/17

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI Nº 861, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), baseado em recebimento de Convênio com o Governo do Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao Art. 56, item XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I - ORGÃO	0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇAM	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	0301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021 - PRODUÇÃO E CONTROLE
PROJETO	2.088 - Manutenção do Programa Ações de Alimentação e Nutrição R\$ 6.500,00
	NATUREZA DA DESPESA
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Federal e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabrizio Gazzola
Vice-Prefeito e
Sec. Mun. de Adm e Rec. Humanos